

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF nº 914.085.800-63, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 87/2020, Modalidade Convite, sob nº 33/2020, no Contrato nº 166/2020, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro do item nº 04, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da CONTRATADA, registrado no protocolo da CONTRATANTE sob nº 34.030 do Livro nº 016, datado de 23 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro do produto, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
04	Maçã nacional, de boa qualidade, íntegra, sem sinais de apodrecimento	7,40	+ 1,052	8,452

Salienta-se que para o item nº 04 - Maçã nacional, de boa qualidade, íntegra, sem sinais de apodrecimento, foi utilizada a nota nº 112100 de 24 de Outubro de 2020 como base de preço e a nota nº 116480 datada de 21 de Novembro de 2020 como base de preço atualizado, sendo que deverá ser usado em futuras solicitações de reequilíbrio a nota nº 116480.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 26 de Novembro de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

ALICSON BRAUCKS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF